



PROCESSO	1154154/2020 1156012/2020 1156615/2020 1158991/2020 1168745/2020
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Homologação de 5 solicitações de Registro de Pessoa Jurídica

DELIBERAÇÃO Nº 95/2020 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 22 de setembro de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c o §3º do artigo 107 do Regimento Interno, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro, alteração e baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados.

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 104/2019 – CEP-CAU/SC que aprova o procedimento de registro de pessoa jurídica e determina, através do item VI, a homologação pela CEP CAU/SC dos registros deferidos pela gerência técnica;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 39/2020 – CEP-CAU/SC que aprova, enquanto as atividades presenciais do CAU/SC não estiverem totalmente restabelecidas, a dispensa de documentos físicos (cópias autenticadas ou documentos originais) para instrução de processos de novo registro;

Considerando a competência da CEP CAU/SC, estabelecida no art. 95, VII, alínea c, para propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre os requerimentos de registro de pessoas jurídicas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Homologar os registros das pessoas jurídicas:

CS ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - 37.326.408/0001-68
MAIQUELI CASAGRANDE TEDESCO - 26.953.342/0001-10
CINTHYA AVILA ARQUITETURA EIRELI - 33.108.116/0001-06
DG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 09.054.565/0001-26
PATRICIO FEZOLI DE MORAES ARQUITETURA EIRELI - 34.793.288/0001-10

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.



* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.

Antonio Couto Nunes
Assessor Especial da Presidência

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	Não	Abst	Ausên
Everson Martins (Coordenador)	X			
Patrícia Figueiredo Sarquis Herden	X			
Juliana Cordula Dreher De Andrade	X			
Daniel Rodrigues Da Silva	X			
Felipe Kaspary	X			

Histórico da votação

Reunião: 9ª Reunião Ordinária de 2020.

Data: 22/09/2020

Matéria em votação: Homologação de 5 solicitações de Registro de Pessoa Jurídica

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (0) Ausências (00) Total (05)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Estefânia Oliveira | **Presidente da Reunião:** Everson Martins